



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6132

(01 DE OUTUBRO DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: DETERMINA A
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
EM TODAS AS FEIRAS LIVRES REALIZADAS
DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica determinada a disponibilização de banheiros químicos em todas as feiras livres realizadas dentro do território do Município de Caieiras.

Parágrafo único. Os banheiros químicos deverão ser instalados em locais estratégicos nas proximidades das feiras livres, de forma a garantir fácil acesso e comodidade aos feirantes, frequentadores e trabalhadores das feiras.

Art. 2º. Os banheiros químicos disponibilizados deverão estar em condições adequadas de higiene e funcionamento, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caieiras a manutenção regular e a limpeza dos mesmos.

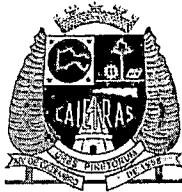
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

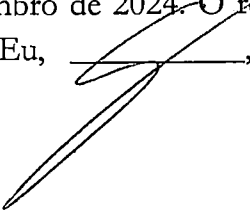
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 133/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.132, de 01 de outubro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.